

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 816 de 08 de julho de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 816 de 08/07/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: H B FISIOTERAPIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 5698/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de aparelho TENS.
Valor: R\$ 1.589,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: MUNIZ COR LTDA
Processo: 5498/2009 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exame Holter 24 horas.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

CONTRATO 057 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RUBENS DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA**, para a realização de show musical com a Dupla Marlon e Maicon e Banda, na Festa do Tomate 2009, no valor de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).

Paty do Alferes, 29 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 058 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a realização de show musical com o cantor Nando Reis e os Infernais, na Festa do Tomate 2009, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Paty do Alferes, 29 de maio de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 102 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **TIM CELULAR S/A**, para a prestação de serviços de telefonia móvel – Celular – (GSM), no valor de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Paty do Alferes, 06 de julho de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 031/2009 – SMA / CONCURSO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais do candidato inscrito no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação do candidato:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional do convocado, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) O candidato que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 005/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 2251/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerado apto.

Art.3º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Julho de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

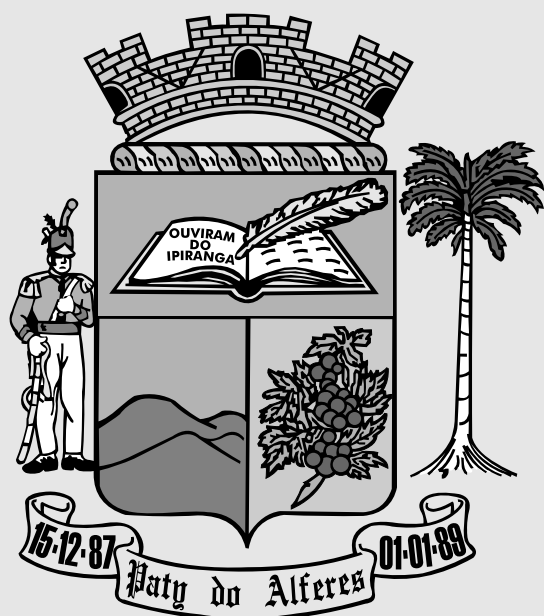
ANEXO I

| ORDEM | CODIGO | NOME | FINAL |
|-----------|--------|----------------------------|--------|
| ----- | | | |
| MOTORISTA | | | |
| ----- | | | |
| 22 | 1796 | RICARDO FERNANDES FIGUEIRA | 190,00 |
| ----- | | | |

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO:

CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO RODRIGUES (interino)** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 * Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/09 - SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do alferes, torna público que estará selecionando propostas para exploração do Bar da Quadra Ginásio Esportivo Municipal, durante os Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA/09, no dia 15 de julho de 2009, às 14:00 horas, na Sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes, de acordo com o disposto no Art. 148 da Lei Orgânica do Município e nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5871/09

Certifico que este comunicado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura em 08 de Julho de 2009.

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 027/2009- SMA

NO ANEXO ÚNICO ONDE SE LÊ: ORDEM 124;

LEIA-SE ORDEM 126.

LEI Nº 1592 DE 08 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO ÚNICO, EXCEPCIONALMENTE E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS / ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, na área de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, na quantidade e localidades constantes do Anexo Único da presente Lei, visando a continuidade dos serviços desempenhados pelo PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde e a não interrupção das ações da ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º A contratação de que trata o “caput” do art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no Inciso VII do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.563 de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei terá validade pelo prazo de 04 anos (quatro) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por inferior ou igual período, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.563 de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme prevê o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.563 de 16 de fevereiro de 2009.

§ 1º O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, consideradas a conveniência e oportunidade determinantes do interesse público.

§ 2º Ocorrendo rescisão do Contrato antes do prazo previsto no *caput* e havendo a necessidade de continuidade do serviço, fica o Poder Executivo autorizado a contratar outro profissional para suprir a vaga no período restante do prazo, respeitada a lista de aprovados no Processo Seletivo para a localidade pretendida.

§ 3º Não havendo a manutenção do PACS/ESF (PSF) pela União, os contratos de trabalho previstos nesta Lei serão rescindidos imediatamente.

§ 4º A rescisão dos contratos em data inferior ao previsto nesta Lei, não gera ao contratado direito de indenizações a qualquer título.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, caso necessário.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2009.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| *TABELA DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|--|--|
| VAGAS | LOCALIDADE |
| 01 | Aqueita-Sol |
| 01 | Antas ou Avelar (integrar Equipe do Horizonte) |
| 01 | Avelar |
| 02 | Arcozelo |
| 02 | Barro Branco |
| 01 | Guaribú |
| 03 | Granja Califórnia |
| 01 | Paiol Velho |
| 01 | Palmares |
| 02 | Rio Pardo |

*A remuneração será de R\$ 532,00 de acordo com os recursos financeiros do PACS/ESF (PSF) para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais atendendo ao Programa e suas regulamentações.

Nível de Escolaridade: 1º grau completo.

Exigência do Cargo: Residir na área onde irá atuar – 01 ano no mínimo.

*Obs.: O Processo Seletivo será realizado pelo Município e a forma de avaliação será através de prova escrita contendo conhecimentos básicos e específicos.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 50 / 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, o Servidor **RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**, Matrícula nº 0 10/01, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA**, no período de 11 a 30 de julho de 2009, em virtude das férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2009
RECEITA

| | | |
|--|--------------|---------------------|
| CORRENTES | | 4.346.066,52 |
| Receita Tributária | 613.397,24 | |
| Receita de Contribuições | 179.432,39 | |
| Receita Patrimonial | 313.559,86 | |
| Receita de Serviços | 64.700,13 | |
| Transferências Correntes | 3.000.440,57 | |
| Outras Receitas Correntes | 77.338,12 | |
| Receita de Contribuições Previdenciárias | 97.198,21 | |
| CAPITAL | | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | |
| Dedução da Receita | | (346.185,05) |
| Soma da Receita Orçamentaria | | 3.999.881,47 |

| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
|--|------------|-------------------|
| Despesa Liquidada | 41.876,96 | |
| Consignações Liquidadas | 223.736,88 | |
| Depósito em Garantia | 46,33 | |
| Soma da Receita Extraorçamentaria | | 265.660,17 |

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| Total da Receita no mês | 4.265.541,64 |
| Total da Receita até o mês anterior | 14.936.519,04 |
| Saldo do exercício anterior | 5.436.576,79 |
| Total | 24.638.637,47 |

DESPESA

| | | |
|--|------------|---------------------|
| PODER LEGISLATIVO | | 162.374,27 |
| Repasso a Câmara Municipal | 162.374,27 | |
| PODER EXECUTIVO | | 3.820.023,45 |
| Gabinete do Prefeito | 111.520,23 | |
| Secretaria Municipal de Administração | 289.039,15 | |
| Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Controle | 150.353,08 | |
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas | 33.082,25 | |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 471.516,88 | |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 433.386,00 | |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | 46.403,77 | |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | 36.192,35 | |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 32.165,74 | |
| Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social | 46.260,69 | |
| Secretaria Municipal de Saúde | 388.583,17 | |
| Repasso ao Fundo Antidrogas | 1.632,37 | |
| Repasso ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | 918,03 | |
| Repasso ao Fundo Municipal de Meio Ambiente | 3.789,39 | |
| Repasso ao Fundo Municipal de Turismo | 451.280,01 | |
| Repasso ao Fundo Municipal de Saúde | 470.433,35 | |
| Repasso ao FUNDEB | 403.853,34 | |
| Repasso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 17.009,76 | |
| Repasso ao Fundo Municipal de Assistência Social | 25.317,81 | |
| Repasso ao Fundo de Previdência | 407.286,08 | |
| Soma da Despesa Orçamentaria | | 3.982.397,72 |

| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
|--|------------|-------------------|
| Restos a Pagar | 781,24 | |
| Pagamento de Consignações | 223.736,88 | |
| Devolução de Depósitos em Garantia | 0,00 | |
| Soma da Despesa Extraorçamentaria | | 224.518,12 |



| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| Total da despesa no mês | 4.206.915,84 |
| Total da despesa até o mês anterior | 14.043.952,72 |
| Saldo que passa p/ o mês seguinte | 6.387.768,91 |
| Total | 24.638.637,47 |

Paty do Alferes, 07 de julho de 2009.

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Dir. Divisão de Adm. Financeira

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

